

PROJETO DE LEI Nº EM-053/2006

Dispõe sobre a reversão do imóvel que menciona, referente a concessão de direito real de uso à Empresa Transparenza Ltda., através da Lei nº 6.007, de 30 de julho de 2004.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reverter ao Patrimônio do Município, imóvel de propriedade do Município de Divinópolis, constituído pelo lote de nº 880, da quadra nº 075, zona nº 031, com área de 12.000,00 m² (doze mil metros quadrados), situado na Rua Antônio Martins, no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo, nesta cidade, havido da matrícula de nº 18.829, do livro do Cartório de Registro de Imóveis, local, concedido o direito real de uso a Empresa Transparenza Ltda., pela Lei nº 6.007, de 30 de julho de 2004.

Parágrafo único. A reversão de que trata a presente Lei, decorre do descumprimento, da Lei nº 6.007, de 30 de junho de 2004 e do Termo de Renúncia expedido pela citada Empresa, e far-se-á sem direito a qualquer indenização.

Art. 2º Servirá a presente Lei de título hábil as necessárias inscrições e ou transcrições, junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º Eventuais despesas com execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria, autorizada a suplementação, se necessária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de março de 2006.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 063 / 2006
Em 28 de março de 2006

Excelentíssimo Senhor
Edson de Sousa
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora encaminhamos a V. Exa. a fim de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, dispõe sobre a reversão de imóvel que fora alienado, para Empresa Transparenza Ltda..

Considerando o descumprimento do art. 2º da Lei nº 6.007, de 30 de junho de 2004 e o pedido de renúncia expedido pela citada empresa, cópia anexa.

Procedemos a reversão do imóvel, que poderá ser doado para outras empresas, uma vez que é grande o número daqueles que tem interesse em se instalarem no Centro Industrial Cel. Jovelino Rabelo e que com certeza poderão criar mais empregos para nossa cidade.

Assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido de exame e aprovação deste Projeto.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal